



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quinta-feira • 23 de Outubro de 2025 • Ano XIII • Nº 4733

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 02
Portarias	03 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



DECRETO Nº 19, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre o expediente do CONISUL na data que indica.

Considerando a necessidade de compatibilizar o calendário administrativo do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL em face da ocorrência do feriado do “Dia do Servidor Público”:

O DIRETOR PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica transferido o feriado do “Dia do Servidor Público”, originalmente previsto para o dia 28 de outubro de 2025, para o dia 27 de outubro de 2025, ocasião em que estarão suspensas as atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PENEDO-AL, SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS- CONISUL, em 23 de outubro de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Presidente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24

Portarias



PORTARIA Nº 145, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL AO CONTRATO Nº 35/2025, 36/2025, 37/2025, 38/2025 e 39/2025 ORIUNDOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8411/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **LILIANE TORRES BARROS**, Matrícula nº 63 e **JILIANE ROCHA DOS SANTOS**, Matrícula nº 70, para exercerem as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes aos **Contrato nº 35/2025, 36/2025, 37/2025, 38/2025 e 39/2025**, quanto à boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 8411/2024**, que tem por objeto o credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade na modalidade presencial e via telemedicina, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Informar seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem

como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



executado e registrando os pontos críticos encontrados, se for o caso, e, inclusive, com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.

IV. Verificar as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais constantemente, preservando a atualização documental;

V. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

VI. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

VII. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VIII. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IX. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;

X. Acompanhar e, quando pertinente, realizar a Gestão dos Riscos contratuais;

XI. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

XII. Indicar eventuais glosas das faturas;

XIII. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los à unidade competente para pagamento.

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro
Superintendente do CONISUL

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **LILIANE TORRES BARROS**, portador (a) do CPF nº 051.406.364-50, matrícula nº 63, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Eu, **JILIANE ROCHA DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº 070.336.164-30, matrícula nº 70, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 23 de outubro de 2025

LILIANE TORRES BARROS

Matrícula nº 63

JILIANE ROCHA DOS SANTOS

Matrícula nº 70

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24